

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXECUTIVO

Ano: 8 - Número: 1700 de 9 de Maio de 2024

DATA: 09/05/2024

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:  
Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato  
CPF: \*\*\*.352.843-\*\*  
em 09/05/2024 15:53:02  
IP com n.º: 192.168.0.20  
[www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1951](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1951)



## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS

- ✚ PORTARIA: 003/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- ✚ PORTARIA: 003/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- ✚ PORTARIA: 004/2024 - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ ATO: 005/2024 - RESTRINGE AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO (A) SERVIDORA ANA LÚCIA BRANDÃO DA SILVA, QUE INDICA, POR INCAPACIDADE PARCIAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ PORTARIA: 007/2024 - DISPENSAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB DE RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS
- ✚ PORTARIA: 008/2024 - DESIGNAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS
- ✚ PORTARIA: 009/2024 - DISPENSAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB DE RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO
- ✚ PORTARIA: 010/2024 - DESIGNAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO
- ✚ PORTARIA: 011/2024 - DISPENSAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB DE RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- ✚ PORTARIA: 012/2024 - DESIGNAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- ✚ PORTARIA: 013/2024 - DISPENSAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB DE RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS CONTINUADOS
- ✚ PORTARIA: 014/2024 - DESIGNAR OS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS CONTINUADOS
- ✚ PORTARIA: 015/2024 - DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM NA FASE INTERNA DE ELABORAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO.
- ✚ DECRETO MUNICIPAL: 496/2024 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, COM FUNDAMENTO NO § 2.º DO ART. 95 DA LEI N.º 14.133/2021
- ✚ DECRETO MUNICIPAL: 497/2024 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ PORTARIA: 507/2024 - EXONERAR IGOR JOSÉ GONDIM DOS SANTOS / NOMEAR BRUNO DANTAS BEZERRA DA COSTA
- ✚ PORTARIA: 508/2024 - EXONERAR MARCELO WEIBER BESSA DA SILVA
- ✚ PORTARIA: 509/2024 - EXONERAR VIVIANE MOURA LIMA/ NOMEAR MARCELO WEIBER BESSA DA SILVA
- ✚ PORTARIA: 510/2024 - NOMEAR NAYARA MARA DE SOUSA



## SUMÁRIO

### EXPEDIENTE

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: S/N/ - INTERESSADO: J. A. DA C. DE S. "INTIMAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DETERMINANDO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 003/2024

## PORTARIA Nº 003/2024-SECSA

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso 1 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prévia à transição para a Nova Lei de Licitações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento dos procedimentos de contratações para atender as disposições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse público, elaborando pessoalmente os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, o procedimento administrativo será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se como plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

**§ 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II - demonstração da previsão da contratação** no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**III - requisitos da contratação;**

**IV - estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**V - levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI - estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e



dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII - descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

**IX - demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**X - providências a serem adotadas pela Administração** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 2º** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**Art. 3º** A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas será integrada pelos seguintes servidores:

I – NACÉLIO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF: 030.141.333-96

II – SCARLETT VALENTE BATISTA, inscrita sob o CPF: 054.261.213-54

**Art. 4º** A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 5º** Os papéis de demandante e de requisitante poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico -operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 6º** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e cientifique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECSA),**

Limoeiro do Norte/CE, 09 de maio de 2024.

---

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,  
Secretária Municipal de Saúde  
Limoeiro do Norte - CE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 003/2024

## PORTARIA Nº 003/2024-SECSA

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso 1 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prévia à transição para a Nova Lei de Licitações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento dos procedimentos de contratações para atender as disposições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse público, elaborando pessoalmente os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, o procedimento administrativo será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se como plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

**§ 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II - demonstração da previsão da contratação** no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**III - requisitos da contratação;**

**IV - estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**V - levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI - estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e



dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII - descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

**IX - demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**X - providências a serem adotadas pela Administração** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 2º** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**Art. 3º** A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas será integrada pelos seguintes servidores:

I – NACÉLIO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF: 030.141.333-96

II – SCARLETT VALENTE BATISTA, inscrita sob o CPF: 054.261.213-54

**Art. 4º** A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 5º** Os papéis de demandante e de requisitante poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico -operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 6º** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e cientifique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECSA),**

Limoeiro do Norte/CE, 09 de maio de 2024.

---

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,  
Secretária Municipal de Saúde  
Limoeiro do Norte - CE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 004/2024

## PORTARIA N.º 004, DE 09 DE MAIO DE 2024.

*Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte/CE, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pela Portaria n.º 070, de 08.05.2018,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto n.º 7.508/11 que regulamenta a Lei n.º 8.080/90 e a Lei Federal Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3.º do art. 198 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 102, de 03 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, que aprovou a realização da 1.ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte/CE. ”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Organizadora da 1.ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte – Ceará, a realizar-se no dia 13 de junho de 2024, com o Tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora, ora instituída, eleita pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte/CE – CMSLN/CE, na 3.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de março de 2024, terá a seguinte composição:

**Presidente:** JOCILENE MATOS MAIA

**Coordenador Geral:** ERIDAN CRISTINA DE SOUZA

**Secretário Geral:** JOSÉ ÍTALO GOMES MENDES

**Secretária Adjunta:** JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU DO VALE

**Secretária Financeira:** NACÉLIO ALVES DO NASCIMENTO

**Formulação e Relatoria:**

**Relatora Geral:** PATRÍCIA SOARES VIEIRA

**Articulação, Mobilização e Comunicação**

**Coordenação Geral:** MÁRCIA REJANE DE OLIVEIRA e JARDÊNIA FERREIRA LIMA

**Membros:**

**02 (dois) usuários:** JOSÉ MARIA DE ANDRADE e ELIZETE ANTÔNIA DA COSTA

**01 (um) trabalhador:** ARLENE MAIA DE ARÚJO

**01 (um) gestão:** JANE KELLY SILVA NOBRE

**01 (um) Representante da SECSA:** EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 09 de maio de 2024.

*Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,  
Secretária de Saúde (SECSA)*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - ATO: 005/2024

## ATO N.º 005/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

*Restringe as atividades funcionais do (a) servidora ANA LÚCIA BRANDÃO DA SILVA, que indica, por incapacidade parcial do exercício do cargo público, e dá outras providências.*



A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal, senhora **ANA LÚCIA BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo público de PROFESSOR II – 40H, requerendo a readaptação com fundamento no art. 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte/CE (Lei Complementar n.º 002, de 25.02.2005);

**CONSIDERANDO** que, o (a) servidor (a) deveria ser submetido (a) a Junta Médica Oficial, e esta deveria elaborar Laudo Médico com conclusão da situação, ressaltamos que, ante a ausência de Junta Médica Oficial, deve prevalecer o laudo Médico particular, que a considerou APTA com Restrições ao trabalho;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 214/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opinou pelo **indeferimento** do pedido de **readaptação**, mas que fosse elaborado **Ato de Restrição de Atividades por Incapacidade Parcial** para restringir algumas atribuições/atividades da aludida servidora, conforme conclusão de Laudo Médico particular, devendo retornar ao trabalho, permanecendo no mesmo cargo público,

**RESOLVE:**

**RESTRINGIR** as atribuições/atividades funcionais da servidora pública municipal **ANA LÚCIA BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR II – 40H, deixando de exercer as atividades atribuídas a seu cargo público, ocasionando a redução parcial de sua capacidade funcional, como constatada em Laudo Médico emitido por Médico Particular:

A servidora supracitada deverá permanecer no mesmo cargo de PROFESSOR II – 40H, mas com **Restrições de atividades por Incapacidade Parcial**, na qual poderá, por exemplo, mudar suas funções para realizar atividades complementares na educação tais como: atividade de coordenação, salas de multimeios, projetos de leitura e biblioteca, etc.

Diante o acima exposto, o presente Ato determinará que exerça suas atribuições funcionais, **mas sem exercício laboral da voz e nem necessidade de utilizar sua audição**, como consta no relatório médico.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 08 de maio de 2024.

*Ana Maria Albuquerque Meneses*  
**Secretária Municipal da Educação Básica**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 007/2024**

**PORTARIA Nº 007/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, da responsabilidade de RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberam por esta designação, nenhuma remuneração adicional.

- **TITULAR: IGOR JOSÉ GONDIM SANTOS** - CPF 017.436.913-19 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC;

- **SUPLENTE: SERDINALDO BERGSON DE FREITAS** – CPF 321.588.313-91 - CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ALMOXARIFADO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 09 de maio de 2024.



Ana Maria Albuquerque Meneses  
Secretária Municipal de Educação Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 008/2024

PORTARIA Nº 007/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, para RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberão por esta designação, nenhuma remuneração adicional.

- **TITULAR: BRUNO DANTAS BEZERRA DA COSTA** – CPF 045.146.753-18– ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC;

- **SUPLENTE: NAYARA MARA SOUSA** – CPF 034.060.723-80 - CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ALMOXARIFADO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 09 de maio de 2024.

Ana Maria Albuquerque Meneses  
Secretária Municipal de Educação Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, da responsabilidade de RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberam por esta designação, nenhuma remuneração adicional.

- **TITULAR: SERDINALDO BERGSON DE FREITAS** – CPF 321.588.313-91 - CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ALMOXARIFADO – CC;

- **SUPLENTE: IGOR JOSÉ GONDIM SANTOS** - CPF 017.436.913-19 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 09 de maio de 2024.

Ana Maria Albuquerque Meneses  
Secretária Municipal de Educação Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 010/2024

PORTARIA Nº 009/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, para RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberão por esta designação, nenhuma remuneração adicional.

- **TITULAR: NAYARA MARA DE SOUSA** – CPF 034.060.723-80 - CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ALMOXARIFADO – CC;

- **SUPLENTE: BRUNO DANTAS BEZERRA DA COSTA** - CPF 045.146.753-18 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 09 de maio de 2024.

Ana Maria Albuquerque Meneses  
Secretária Municipal de Educação Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, da responsabilidade de RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberam por esta designação, nenhuma remuneração adicional.

- **TITULAR: YAGO CRISTIANO FREITAS EVANGELISTA** – CPF 603.787.993-12 - CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR– CC;

- **SUPLENTE: IGOR JOSÉ GONDIM SANTOS** - CPF 017.436.913-19 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO



FINANCEIRO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 09 de maio de 2024.

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 012/2024**

**PORTARIA Nº 012/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, para RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberão por esta designação, nenhuma remuneração adicional.

- **TITULAR: YAGO CRISTIANO FREITAS EVANGELISTA** – CPF 603.787.993-12 - CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR– CC;

- **SUPLENTE: BRUNO DANTAS BEZERRA DA COSTA** - CPF 045.146.753-18 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 09 de maio de 2024.

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 013/2024**

**PORTARIA Nº 013/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, da responsabilidade de RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberam por esta designação, nenhuma remuneração adicional.



- **TITULAR: SÉRGIO KAYK COSTA SILVA** – CPF 073.001.733-81 - ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC; Assessor de Transporte Escolar  
- **SUPLENTE: IGOR JOSÉ GONDIM SANTOS** - CPF 017.436.913-19 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 09 de maio de 2024.

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 014/2024**

**PORTARIA Nº 014/2024 – SEMEB, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, abaixo relacionados, para RESPONDER pela função de **FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR** desta Secretaria, como titular e suplente. Vale ressaltar, que os mesmos não receberão por esta designação, nenhuma remuneração adicional.

- **TITULAR: LUÍS CLÁUDIO HOLANDA GARCIA** – CPF 211.068.603-06 ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC; Assessor de Transporte Escolar  
- **SUPLENTE: BRUNO DANTAS BEZERRA DA COSTA** - CPF 045.146.753-18 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 09 de maio de 2024.

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 015/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**PORTARIA Nº 015/2024**  
**09 DE MAIO DE 2024.**

**Designa a equipe de planejamento da contratação para atuarem na fase interna de elaboração das licitações da Secretaria de Desporto e Juventude do Município.**

**A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO**, a lei 14.133, 01 de Abril de 2021 que trata da LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ADMINISTRATIVOS;

**CONSIDERANDO** a instrução normativa SEGES Nº58 de 08 de agosto de 2022 em seu artigo 8º que determina que o ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica ou requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º;

**CONSIDERANDO** a instrução normativa SEGES Nº81, de 25 de novembro de 2022 que dispõe sobre elaboração do Termo de referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR Digital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, os servidores abaixo, para compor a equipe de planejamento da contratação:

Nº	SERVIDOR	CPF
1	HEDLEY VICTOR LINHARES ROBERTO	049158463-69
2	RUTH LYARA GUIMARÃES MALAGUETA	839022103-97

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**LIMOEIRO DO NORTE, 09 de MAIO de 2024.**

**DANIEL MOURA DE CASTRO**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Limoeiro do Norte – Ce.**

(PORTARIA Nº 488/2024 – 30 de abril de 2024)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - DECRETO MUNICIPAL: 496/2024**

**DECRETO N.º 496, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

*Institui, no âmbito do Poder Executivo do Município de Limoeiro do Norte/CE, o contrato verbal para pequenas compras ou para prestação de serviços de pronto pagamento, com fundamento no § 2.º do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências.*

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o § 2.º do art. 95 da Lei 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) dispõe que: “*É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*”;

**CONSIDERANDO** que o art. 182 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos comanda que: “*O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.*”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com vigência a partir de 1.º de janeiro de 2024, atualizou os valores da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entre outros, corrigindo o valor do § 2.º do art. 95 da Lei 14.133/21 para R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É válido o contrato verbal com a Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte/CE para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento até o valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) por compra ou serviço .

**Art. 2º.** São consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no artigo anterior, nos seguintes casos:

I – custas e emolumentos extrajudiciais, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos, que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal e a divulgação de atividade econômica para atrair investimentos de interesse público;



III – serviços gráficos, serigráficos, fotográficos, confecção de carimbos e confecção de chaves;

IV – aquisição de certificado digital;

V – inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII – despesas de viagem, tais como transporte de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;

VII – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo ordenador de despesa.

§ 1º. As despesas referidas no artigo anterior serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial de veículo os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 3º. No Documento de Formalização de Demandas (DFD), referentes às pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser citado o presente Decreto e justificada a necessidade de pronto pagamento.

Art. 4º. As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tais como prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à empenho, liquidação e pagamento.

Art. 5º. Caberá à Administração Pública controlar as situações que efetivamente justificam pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observar os limites de valores definidos e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 6º. É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º. São documentos indispensáveis para a realização do procedimento:

I – documento de formalização de demanda indicando o baixo valor, a baixa complexidade, a perspectiva de pronto pagamento, denominado de Documento de Formalização de Demandas (DFD); e

III – nota de empenho e/ou ordem de compra.

Art. 8º. É dispensável a análise jurídica prévia estipulada no art. 53 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2024.

*Dilmara Amaral Silva,  
Prefeita em exercício*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - DECRETO MUNICIPAL: 497/2024

DECRETO N.º 497, DE 08 DE MAIO DE 2024.

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte/CE, e dá outras providências.*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 102, de 03 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, que aprova a realização da 1.ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará, definindo seu tema,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte – Ceará, a realizar-se no dia 13 de junho de 2024, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º. A 1.ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte – Ceará será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) Presidente do Conselho



Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte/CE – CMSLN/CE.

**Art. 3º.** O Regimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará será aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte/CE – CMSLN/CE.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e a realização da 1ª. Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Limoeiro do Norte – Ceará serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte/CE.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2024.

***Dilmara Amaral Silva,***  
***Prefeita em exercício***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 507/2024**

**PORTARIA N.º 507/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR IGOR JOSÉ GONDIM DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**NOMEAR BRUNO DANTAS BEZERRA DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), padrão CC -07.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 09 de maio de 2024.

***DILMARA AMARAL SILVA***  
***Prefeita Municipal em exercício.***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 508/2024**

**PORTARIA N.º 508/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARCELO WEIBER BESSA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO PESSOAL, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 09 de maio de 2024.

***DILMARA AMARAL SILVA***  
***Prefeita Municipal em exercício.***



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 509/2024

PORTARIA N.º 509/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR VIVIANE MOURA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III, da E.E.I.F MARIA GONÇALVES DA ROCHA LEAL órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**NOMEAR MARCELO WEIBER BESSA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III, da E.E.I.F MARIA GONÇALVES DA ROCHA LEAL órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 09 de maio de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 510/2024

PORTARIA N.º 510/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR NAYARA MARA DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ALMOXARIFADO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), padrão CC -02.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 09 de maio de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO: S/N/

**EXPEDIENTE**

Conforme inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, fica o interessado intimado da decisão abaixo relacionada.

Limoeiro do Norte-CE, 08 de maio de 2024.

Eriano Marcos Araújo da Costa,  
Procurador-Geral do Município.

\*\*\*\*\*



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024 - INTERESSADO: J. A. da C. de S. *“Intimação da decisão tomada pelo Procurador-Geral do Município determinando (a) ... a instauração de processo administrativo disciplinar em face do senhor J. A. da C. de S. para apurar os fatos acima narrados” e (b) ... O AFASTAMENTO do professor J. A. da C. de S. do exercício do cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração”*. INTIMAÇÃO PARA J. A. DA C. DE S.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dilmara Amaral Silva**  
Prefeito(a) Interino(a)

**Eriano Marcos Araujo da Costa**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Alberto de Oliveira Lima**  
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude -  
SESPORT

**Joao Udison Saraiva Cruz**  
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e  
Habitação Social - SEPURB

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

**Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato**  
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e  
Planejamento - SEFIN

**Raul Bankiza de Oliveira**  
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais - SEGESC

**Geneziano de Sousa Martins**  
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend,  
Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

**Daniel Moura de Castro**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SEINFRA

**Jorgeanna Grangeiro e Silva**  
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas  
Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com  
Defic. - SEMAS

**Renato Maia Remigio**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

**Jose Gilvan de Moura**  
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

**Carlos Vangerre de Almeida Maia**  
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro  
do Norte - IMMAB

**Manoel Nobre da Silva Netto**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Jose Wilson Loures de Assis**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

